



LEI Nº 1.625/89

DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um credito especial de Ncz\$ 20.000,00 '
(vinte mil cruzados novos), em favor da Associação Industrial
de Santa Rita do Sapucaí.

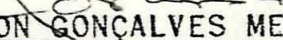
Art. 2º - Esta importância se destina à ajuda financeira'
para custeio da participação das micro empresas do VALE DA
ELETRÔNICA na IV FEIRA INDUSTRIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI, a
se realizar em setembro/outubro do corrente.


Art. 3º - Como recurso à abertura do credito especial au
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação a importância de Ncz\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de Agos
to de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELRO RODRIGUES
SECRETÁRIO.